LEI Nº 830/2015 06/03/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.015

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2015, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 49.307,32 (quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0602	Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal de Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (661)	Material de Consumo	880	49.307,32
TOTAL			49.307,32

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão as contas abaixo especificadas:

I - Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2014;

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2014
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – Exercício Anterior	49.307,32
	49.307,32	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2015, 29º da Emancipação e 27º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 06/03/2015			
PUBLICADO EM// SUDOESTE DO PARANÁ	, EDIÇÃO	_, PÁGINA	DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
PUBLICADO EM//_	, EDIÇÃO	_, PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE